

PROJETO DE LEI Nº EM-143/2008

Altera o dispositivo na Lei que dispõe sobre a gratificação de Preceptoría no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Divinópolis e dá outras providências.

Art. 1º Altera o parágrafo único do art. 1º da Lei 6804/2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

Parágrafo único. A gratificação criada no *caput* deste artigo até o numero de 48 (quarenta e oito) vagas, será devida aos profissionais de saúde, de nível superior, que atuam no SUS, designados pela SEMUSA, que exercerem os encargos da preceptoría.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor 45 (quarenta e cinco) dias após a sua publicação.

Divinópolis, 17 de novembro de 2008.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Ofício n ° EM/168/2008

Em 17 de novembro de 2008

Excelentíssimo Senhor Marcos Vinícius Alves da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis
Divinópolis-MG

Senhor Presidente,

A proposição de lei que ora encaminhamos para apreciação e soberana deliberação desta nobre e esclarecida Casa Legislativa, dispõe sobre a alteração do parágrafo único do artigo 1 da Lei 6804/2008, que prevê o numero de Vagas para Preceptoria. O presente projeto aumenta o numero de 24 para 48 vagas para função gratificada, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, para os profissionais da Saúde, que atuam na Universidade Federal de São João Del Rey.

Tendo em vista a implantação de novos cursos e a necessidade de acompanhamento de treinamento em serviço de atividade praticas - teóricas dos alunos da Universidade Federal de São João Del Rey -Campus Dona Lindu, faz-se necessário aumentar o numero de Preceptores e conseqüentemente as vagas de função gratificada.

Nesse sentido, a construção de uma parceria interinstitucional requer, além de vontade política, o exercício de processos compartilhados e co-responsáveis, com vistas a um objetivo pactuado.

Assim, rogamos, pois, a pronta atenção desse nobre e esclarecido Legislativo, no sentido de exame e aprovação deste Projeto.

Aproveitando a oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal